



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.771	026	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.771

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 606.284,83, (seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), visando atender às despesas com inclusão do Programa de Reparelhamento e Fortalecimento da Guarda Municipal - Equipamentos e Material Permanente, na Guarda Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
22.01.06.181.1020	4.4.90.52.00.0211	R\$ 600.000,00
22.01.06.181.1020	4.4.90.52.00.0200	R\$ 6.284,83
	TOTAL	R\$ 606.284,83

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo do convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 904539/2020, cópia em anexo e cancelamento parcial do Programa Atividades Operacionais da Guarda- equipamentos e material permanente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
22.01.06.181.1020.2217	4.4.90.52.00.200	419.952	R\$ 6.284,83
	TOTAL		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 03/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

5.771

FLS

027



PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.771

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 606.284,83, (seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), visando atender às despesas com inclusão do Programa de Reaparelhamento e Fortalecimento da Guarda Municipal - Equipamentos e Material Permanente, na Guarda Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
22.01.06.181.1020	4.4.90.52.00.0211R\$	606.000,00
22.01.06.181.1020	4.4.90.52.00.0230CR\$	6.284,83
TOTAL		R\$ 606.284,83

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo do convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 904539/2020, cópia em anexo e cancelamento parcial do Programa Atividades Operacionais da Guarda- equipamentos e material permanente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
22.01.06.181.1020.2217	4.4.90.52.00.200	419.952	R\$ 6.284,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

